



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ANEXO

ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 12/2024 – MAPA DE RISCOS

• OBJETIVO/UNIDADE/PROJETO/PROCESSO

Processo Administrativo:	0001501-04.2024.4.01.8012
Objeto:	Contratação para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada 24h.
Unidade:	NUASG/SEVIT

• RELAÇÃO DE RISCOS

Escala Adotada para Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)					
Extremo Alto Médio Baixo	PROBABILIDADE				
	1	2	3	4	5
	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
5 Muito alto	5	10	15	20	25
4 Alto	4	8	12	16	20
3 Médio	3	6	9	12	15
2 Baixo	2	4	6	8	10
1 Muito Baixo	1	2	3	4	5
OBJETIVO: Prestação de serviços vigilância eletrônica monitorada 24h, nos moldes propostos no Estudo Técnico Preliminar 20866078.					
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CRITICIDADE	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO	
PLANEJAMENTO					

Encerramento do contrato vigente antes da nova contratação levando à interrupção na prestação de serviço	2	5	10	DANO: • Interrupção da prestação do serviço de monitoramento eletrônico na Seção Judiciária e Subseções; • Interrupção da vigilância noturna e em finais de semana nas Subseções Judiciárias de Vilhena e Ji-Paraná; • Vulnerabilidade da segurança institucional da Seção Judiciária e Subseções; MITIGAR: • Agilizar os estudos preliminares, e os demais artefatos da fase de planejamento; AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Prorrogação excepcional do Contrato até o conclusão da nova contratação; • Contratação emergencial do serviço de vigilância eletrônica; • Aditivo ao Contrato de vigilância eletrônica vigente;
--	---	---	----	---

Descrição deficiente do objeto	2	4	8	DANO: • Superestimativa do valor da licitação; • Contratação de serviço inadequado às necessidades da administração; • Necessidade de revisão/aditamento contratual posterior; • Redução de licitantes interessados em participar do certame; • Prejuízo à competitividade; • Inobservância aos princípios basilares das contratações públicas; MITIGAR: • Descrição proporcional às necessidades da Seccional; • Levantamento de dados de necessidades; • Busca de contratações similares em outros órgãos/instituições; • Realizar uma análise histórica das contratações anteriores, relacionando a razão que torna a contratação tão necessária e que justifique o dispêndio de recursos públicos. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Iniciar novos estudos para realizar nova contratação;
--------------------------------------	---	---	---	---

Pesquisa de Mercado Inadequada	2	4	8	DANO: • Superestimativa do valor da licitação; • Redução de licitantes interessados em participar do certame; • Prejuízo à competitividade; • Inobservância aos princípios basilares das contratações públicas; MITIGAR: • Contatar empresas fornecedoras do objeto ou prestadoras do serviço; • Revisar as exigências do objeto da contratação; • Descrição objetiva do objeto da contratação; • Buscar preços em contratações similares com outros órgãos e/ou diretamente com o fornecedor. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Realizar nova pesquisa de mercado; • Capacitar os servidores para realização de pesquisas de preços/cotação;
SELEÇÃO DE FORNECEDOR				

Ausência de empresas interessadas em participação da licitação	1	5	5	DANO: • Prejuízo à competitividade; • Inobservância aos princípios basilares das contratações públicas; • Contratação de serviço inadequado às necessidades da administração; • Descontinuidade de serviço essencial; • Licitação fracassada; MITIGAR: • Revisar a descrição/exigências do objeto da contratação; • Levantamento de dados de necessidades; • Descrição proporcional às necessidades da Seccional; AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Prorrogação excepcional do Contrato até o conclusão da nova contratação; • Iniciar contratação emergencial para prestação do serviço • Iniciar nova contratação;
GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL				

Execução do serviço de forma inadequada	2	5	10	DANO: • Interrupção total ou parcial da prestação do serviço de telefonia; • Prejuízo das atividades institucionais; • Prejuízo na comunicação entre as Seccionais e demais órgãos; • Descumprimento contratual; • Rescisão Contratual; MITIGAR: • Realizar o acompanhamento sistêmico do contrato, notificando e aplicando as penalidades contratuais em caso de falhas e inexecução do contrato. • Capacitar a equipe de fiscalização do contrato de forma a reconhecer as incongruências com maior facilidade; • Criar mecanismos de controle efetivo como <i>checklists</i>, planilhas e tabelas; • Cobrar que o objeto do contrato seja executado conforme o previsto; • Requerer da contratada relatórios com descrição detalhada de fácil entendimento dos serviços realizados. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Apurar responsabilidade com eventual aplicação de sanção administrativa; • Iniciar os estudos para nova contratação;
---	---	---	----	---

Mudança de empresa contratada	3	3	9	DANO: • Interrupção da prestação do serviço de monitoramento eletrônico; • Prejuízo à segurança institucional; • Descontinuidade de serviço essencial; MITIGAR: • Cumprimento do planejamento da contratação; AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: • Suscitar prorrogação excepcional do contrato; • Iniciar os estudos para nova contratação;
-------------------------------	---	---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves de Souza, Pregoeiro(a)**, em 12/11/2024, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21670496** e o código CRC **D2AAEEE7**.